



## IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

EMPRESA	Nortaluga, Lda	MARCA	JLG	Nº DE SÉRIE / MATRICULA
TIPO EQUIPAMENTO	PLATAFORMA ELEVATORIA	MODELO	450AJ	P 36
MANOBRADOR		Nº SÉRIE	1300004225	RELATÓRIO Nº
FABRICANTE	JLG	ANO FABRICO	2007	62 / 20

## AVALIAÇÃO DE SEGURANÇA - DL 50/2005 DE 25 DE FEVEREIRO

Requisitos de Segurança dos Equipamentos de Trabalho	Documento Referência	C	NC	NA	Observações	Acções Correctivas
--	----------------------	---	----	----	-------------	--------------------

## 1. Requisitos mínimos gerais - Cap. II - Secção II

<b>1.1. Sistemas de Comando</b>	<b>Art.º 11</b>	C	NC	NA	Observações	Acções Correctivas
1.1.1. Visíveis, identificáveis e com marcação apropriada	Art.º 11º 1	X				
1.1.2. Dispostos fora de áreas perigosas	Art.º 11º 2	X				
1.1.3. Visibilidade do posto de comando / aviso sonoro ou visual	Art.º 11º 3	X				
<b>1.2. Arranque e Paragem do Equipamento</b>	<b>Art.º 12 e 13º</b>	C	NC	NA	Observações	Acções Correctivas
1.2.1. Arranque intempestivo	Art.º 12º 1			X	NÃO APLICÁVEL	
1.2.2. Paragem geral	Art.º 13º 1	X				
1.2.3. Paragem de emergência	Art.º 13º 1	X				
1.2.4. Sistema de comando que permita a paragem do equipamento	Art.º 13º 2	X				
<b>1.3. Estabilidade e Rotura</b>	<b>Art.º 14º</b>	C	NC	NA	Observações	Acções Correctivas
1.3.1. Estabilização por fixação ou por outros meios	Art.º 14º 1	X				
1.3.2. Protecções contra estilhaçamento ou rotura de elementos	Art.º 14º 2	X				
<b>1.4. Projecções e Emanações</b>	<b>Art.º 15º</b>	C	NC	NA	Observações	Acções Correctivas
1.4.1. Dispositivos que evitem queda ou projecção de objectos	Art.º 15º 1	X				
1.4.2. Sistema de retenção / extracção de gases líquidos ou vapores	Art.º 15º 2	X				
<b>1.5. Risco de contacto mecânico</b>	<b>Art.º 16º</b>	C	NC	NA	Observações	Acções Correctivas
1.5.1. Protecção contra risco de contacto	Art.º 16º 1	X				
1.5.2. Características dos elementos de protecção	Art.º 16º 2	X				
1.5.3. Substituição de componentes	Art.º 16º 3	X				
<b>1.6. Iluminação e Temperatura</b>	<b>Art.º 17º</b>	C	NC	NA	Observações	Acções Correctivas
1.6.1. Iluminação adequada	Art.º 17º 1			X	NÃO APLICÁVEL	
1.6.2. Protecção contra riscos de contacto / proximidade de pontos quentes ou frios	Art.º 17º 2	X				
<b>1.7. Dispositivos de alerta</b>	<b>Art.º 18º</b>	C	NC	NA	Observações	Acções Correctivas
1.7.1. Ouidos e compreendidos sem ambiguidade	Art.º 18º	X				
<b>1.8. Manutenção</b>	<b>Art.º 19º</b>	C	NC	NA	Observações	Acções Correctivas
1.8.1. Plano de Manutenção actualizado	Art.º 19º 2	X				
1.8.2. Segurança no acesso aos locais necessários	Art.º 19º 3	X				
<b>1.9. Riscos eléctricos incêndio / explosão</b>	<b>Art.º 20º</b>	C	NC	NA	Observações	Acções Correctivas
1.9.1. Protecção contra o risco de contacto com a electricidade	Art.º 20º a)	X				
1.9.2. Protecção contra incêndio e gases libertados	Art.º 20º b)	X				
1.9.3. Dispositivos ou sistemas de prevenção de riscos de explosão	Art.º 20º c)	X				
<b>1.10. Fontes de energia</b>	<b>Art.º 21º</b>	C	NC	NA	Observações	Acções Correctivas
1.10.1. Identificação das fontes de energia	Art.º 21º	X				
<b>1.11. Sinalização de segurança</b>	<b>Art.º 22º</b>	C	NC	NA	Observações	Acções Correctivas
1.11.1. Correcta e bem localizada	Art.º 22º	X				

## 2. Requisitos complementares - Equipamentos móveis - Cap. II - Secção III

<b>2.1. Transporte de trabalhadores / risco de capotamento</b>	<b>Art.º 23º</b>	C	NC	NA	Observações	Acções Correctivas
2.1.1. Redução do risco de contacto ou entalamento com rodas e/ou lagartas	Art.º 23º 1	X				
2.1.2. Estrutura de protecção contra capotamento (ROPS)	Art.º 23º 2			X	NÃO APLICÁVEL	
2.1.3. Estrutura de protecção contra a queda de objectos (FOPS)	Art.º 23º 4			X	NÃO APLICÁVEL	

<b>2.2. Transmissão de energia</b>	<b>Art.º 24º</b>	C	NC	NA	Observações	Acções Correctivas
2.2.1. Bloqueio da transmissão de energia entre o equipamento e acessórios	Art.º 24º 1	X				
2.2.2. Sistemas de fixação dos elementos de transmissão	Art.º 24º 2	X				
<b>2.3. Risco de capotamento - Empilhadores</b>	<b>Art.º 25º</b>	C	NC	NA	Observações	Acções Correctivas
2.3.1 - Concepção anti-capotamento e estrutura de protecção do operador	Art.º 25º			X	NÃO APLICÁVEL	
<b>2.4. Equipamentos móveis automotores</b>	<b>Art.º 26º</b>	C	NC	NA	Observações	Acções Correctivas
2.4.1. Dispositivo que evite a entrada em funcionamento não autorizada	Art.º 26º 1 a)	X				
2.4.2. Dispositivo de travagem ou imobilização de emergência	Art.º 26º 1 c)	X				
2.4.3. Dispositivo que aumente a visibilidade do condutor	Art.º 26º 1 d)	X				
2.4.4. Dispositivo de combate a incêndio	Art.º 26º 2	X			VALIDADE JULHO 2021	
<b>3. Requisitos complementares - Equipamentos de elevação de cargas - Cap. II - Secção IV</b>						
<b>3.1. Instalação</b>	<b>Art.º 27º</b>	C	NC	NA	Observações	Acções Correctivas
3.1.1. Solidez e estabilidade dos pontos de suspensão à estrutura	Art.º 27º a)	X				
3.1.2. Sistemas de minimização do risco de queda de cargas ou colisão de cargas com trabalhadores	Art.º 27º b)	X				
<b>3.2. Sinalização e Marcação</b>	<b>Art.º 28º</b>	C	NC	NA	Observações	Acções Correctivas
3.2.1. Indicação da carga nominal	Art.º 28º 1	X				
3.2.2. Sinalização de segurança nos acessórios de elevação	Art.º 28º 2 e 3	X				
<b>3.3. Elevação ou transporte de trabalhadores</b>	<b>Art.º 29º</b>	C	NC	NA	Observações	Acções Correctivas
3.3.1. Dispositivo que evite a queda do habitáculo ou para fora do habitáculo, se este existir	Art.º 29º 1 a) e b)	X				
3.3.2. Dispositivo que evite o contacto furtivo com objectos	Art.º 29º 1 c)	X				
3.3.3. Sistema de evacuação do habitáculo em caso de acidente	Art.º 29º 1 d)	X				
<b>4. Regras de utilização - Cap. III - Secção I</b>						
<b>4.1. Disposições Gerais</b>	<b>Art.º 31º</b>	C	NC	NA	Observações	Acções Correctivas
4.1.1. Instalação, disposição e utilização de modo a reduzir riscos	Art.º 31º a)	X				
4.1.2. Espaço entre elementos e o meio circundante adequado	Art.º 31º b)	X				
4.1.3. Montagem e desmontagem em segurança	Art.º 31º c)	X				
4.1.4. Protecção contra raios - sistema de ligação à terra	Art.º 31º d)	X				
4.1.5. Movimentação ou evacuação em segurança da energia utilizada ou produzida	Art.º 31º e)	X				
<b>4.2. Equipamentos Móveis</b>	<b>Art.º 32º</b>	C	NC	NA	Observações	Acções Correctivas
4.2.1. Manobrados por trabalhadores habilitados	Art.º 32º 1	X				
4.2.2. Transporte de trabalhadores em locais apropriados	Art.º 32º 4	X				
4.2.3. Motor de combustão localizado em zonas arejadas	Art.º 32º 6	X				
<b>4.3. Equipamentos de elevação de cargas</b>	<b>Art.º 33º</b>	C	NC	NA	Observações	Acções Correctivas
4.3.1. Sistemas que garantam a estabilidade em função da natureza do solo	Art.º 33º 1	X				
4.3.2. Elevação de trabalhadores em dispositivos apropriados	Art.º 33º 2	X				
4.3.3. Acessórios de elevação identificáveis e adequados ao tipo de carga	Art.º 33º 5	X				
<b>5. Equipamentos para trabalhos em altura - Cap. III - Secção II</b>						
<b>5.1. Trabalhos temporários em altura</b>	<b>Art.º 36º</b>	C	NC	NA	Observações	Acções Correctivas
5.1.1. Dimensionamento do equipamento corresponde à natureza dos trabalhos	Art.º 36º 3	X				
5.1.2. Permite o acesso e a circulação de trabalhadores em segurança	Art.º 36º 3 e 4	X				
<b>5.2. Utilização e estabilidade de andaimes / plataformas</b>	<b>Art.º 40º, 41º e 42º</b>	C	NC	NA	Observações	Acções Correctivas
5.2.1. Sistemas que previnam o risco de queda de trabalhadores	Art.º 40º 1 c)	X				
5.2.2. Superfície de suporte com capacidade suficiente e dispositivos que impeçam o deslocamento acidental	Art.º 41º 2 e 3	X				
5.2.3. Dimensões e fixações das plataformas permitem a circulação e o trabalho em segurança	Art.º 42º 2 e 3	X				
5.2.4. Sinalização e delimitação de locais interditos	Art.º 42º 4	X				

**COLOCAÇÃO NO MERCADO E ENTRADA EM SERVIÇO DE MÁQUINAS - DL 103/2008 DE 24 DE JUNHO**

Requisitos essenciais de segurança	Documento Referência	C	NC	NA	Observações	Acções Correctivas
------------------------------------	----------------------	---	----	----	-------------	--------------------

**ANEXO I - Requisitos essenciais de segurança relativos à concepção e ao fabrico de máquinas**

6. Marcação das máquinas	Anexo I	C	NC	NA	Observações	Acções Correctivas
6.1. Apresenta de modo visível as informações e avisos de segurança	1.7.1	X				
6.2. Apresenta de modo visível as informações do fabricante	1.7.3	X				
6.3. Apresenta de modo visível a designação da máquina	1.7.3	X				
6.4. Apresenta marcação CE conforme a legislação	1.7.3	X				
6.5. Apresenta designação da série ou modelo	1.7.3	X				
6.6. Apresenta de forma legível o Número de Série	1.7.3	X				
6.7. Apresenta a informação do ano de fabrico	1.7.3	X				
7. Manual de Instruções	Anexo I	C	NC	NA	Observações	Acções Correctivas
7.1. Redigido em Língua Portuguesa	1.7.4.1	X				
7.2. Redigido e apresentado com recurso a uma linguagem simples e facilmente interpretado pelo(s) possível(eis) operador(es)	1.7.4.1 d)	X				
7.3. Contém informação do fabricante (denominação; endereço)	1.7.4.2 a)	X				
7.4. Designação da série ou modelo	1.7.4.2 b)	X				
7.5. Declaração CE de Conformidade (características do equipamento, sem necessidade de incluir N° de Série ou Assinatura)	1.7.4.2 c)	X				
7.6. Descrição geral da máquina	1.7.4.2 d)	X				
7.7. Inclui desenhos, diagramas e explicações para utilização, manutenção, reparação e verificação de bom funcionamento	1.7.4.2 e)	X				
7.8. Informação dos(s) posto(s) de trabalho e dos comandos a utilizar	1.7.4.3 f)	X				
7.9. Informação do fim a que se destina o equipamento	1.7.4.3 g)	X				
7.10. Inclui avisos dos modos como a máquina não deve ser utilizada	1.7.4.3 h)	X				
7.11. Inclui informações de segurança e medidas de protecção a tomar pelo utilizador e equipamentos de protecção a utilizar	1.7.4.3 m)	X				
7.12. Inclui informação das ferramentas que possam ser montadas no equipamento e suas características básicas	1.7.4.3 n)	X				
7.13. Inclui informação de segurança no transporte, movimentação e armazenamento do equipamento e acessórios	1.7.4.3 p)	X				
7.14. Inclui informações de como agir em caso de acidente ou bloqueio da máquina ou acessórios	1.7.4.3 q)	X				
7.15. Inclui informações de manutenção básica a efectuar pelo utilizador bem como restantes manutenções a efectuar por técnicos especializados	1.7.4.3 r)	X				
7.16. Inclui informações de ruído aéreo emitido e possíveis indicações de alerta caso os valores indicados assim o exijam	1.7.4.3 u)	X				
7.17. No caso de máquinas guiadas à mão, inclui informação das vibrações transmitidas ao utilizador	-			X	NÃO APLICÁVEL	

**ANEXO II - Declaração CE de Conformidade**

8. Declaração CE de Conformidade	Anexo II	C	NC	NA	Observações	Acções Correctivas
8.1. Redigida em Língua Portuguesa	1	X				
8.2. Contém informação completa do fabricante ou entidade responsável pelo processo técnico	1 A 1)	X				
8.3. Identificação do tipo de equipamento e função a que se destina	1 A 3)	X				
8.4. Contém informação da Marca e Modelo	1 A 3)	X				
8.5. Contém informação do Número de Série do equipamento	1 A 3)	X				
8.6. Faz referência às directivas comunitárias que o equipamento cumpre	1 A 4)	X				
8.7. Caso o equipamento tenha sido sujeito a Exame CE, existe informação da entidade responsável pela emissão da declaração	1 A 4)			X	NÃO APLICÁVEL	

## FOTOS



MODEL <b>450AJ</b>		SERIAL NO. <b>1300004225</b>	
MAX <b>13.5 M/S</b>	<b>230 kg</b>	<b>70 kg</b>	<b>400 N</b>
MAX <b>*** M/S</b>	<b>*** kg</b>	<b>*** kg</b>	<b>*** N</b>
Producer: JLG Manufacturing Europe BVBA Industrierrein Oude Bunders 1034, Breitwaterstraat 12 3630 Maasmechelen - Belgium			CE G.V.W. <b>7 670 kg</b> DATE OF MANUFACTURE <b>07 07</b>

## CONSIDERAÇÕES E MELHORIAS A EFECTUAR NO EQUIPAMENTO

---

---

---

---

---

---

---

---

## CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO EQUIPAMENTO

Plataforma de elevação.

Equipamento tem, à data de inspeção, extintor válido até julho de 2021.

Pirilampo funcional.

**Técnicos Responsáveis:**

**Local de Verificação**

**Data da Verificação**

*Pedro R.*

Viana Do Castelo

24 de agosto de 2020